

JUCESP
09 10 25

JUCESP PROTOCOLO
5.153.398/25-0

140



GGE SANTOS HOLDING S/A

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ao 1º dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em assembleia geral de constituição, em sua sede social localizada na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, sala 115, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-001, os subscritores do capital social da sociedade por ações **GGE SANTOS HOLDING S/A.**, representando a totalidade do capital, conforme verificado pelas assinaturas constantes do fecho desta ata e adiante qualificados:

GELASIO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 437188 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 094.702.479-49, com domicílio fiscal na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, sala 115, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-001;

ARLENE DOS SANTOS, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 826498 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 901.376.719-20, com domicílio fiscal na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, sala 115, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-001.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gelasio dos Santos, que verificando, preliminarmente, estarem atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, deu por instalados os trabalhos, convidando a mim, Arlene dos Santos, para secretária, no que acedi.

Assim constituída a mesa de trabalho, esclareceu o Presidente que de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4.º, da Lei 6.404/76, é dispensada a prova de convocação prévia pela imprensa para os fins de arquivamento de atas de assembleias gerais de sociedades por ações, quando ficar efetivamente comprovada a realização das mesmas e haver contado com a presença da totalidade das acionistas, sendo ainda certo que todos as acionistas tomaram conhecimento prévio da realização da presente assembleia e da Ordem do Dia, que constará de:

- a) Aprovação do projeto do estatuto da sociedade por ações;
- b) Declaração de constituição da sociedade, se aprovada matéria da letra "a";
- c) Eleição do Diretor Presidente e fixação de seus honorários;



Item “a” da Ordem do dia – Aprovação do Estatuto Social:

Em obediência ao item “a” da Ordem do dia, o Presidente declarou que se encontravam sobre a mesa, em três vias, o Estatuto Social que irá reger a vida da sociedade, determinando a mim, Secretária, que procedesse à leitura do mesmo, o que fiz, ocasião em que a Presidente solicitou que a Assembleia se manifestasse sobre ele, colocando o assunto em votação. A Assembleia, por unanimidade, aprovou o Estatuto Social, ratificando-o, em razão do que fica o mesmo fazendo parte integrante desta ata na forma de **Anexo I**.

Item “b” da Ordem do dia – Declaração de Constituição da Companhia:

A seguir, em obediência ao item “b” da Ordem do Dia, o Presidente declarou que, não havendo manifestação em contrário, dava por constituída a companhia, sob a denominação social de **GGE SANTOS HOLDING S/A**, para vigorar por prazo indeterminado, nos termos do Estatuto Social, com o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas conforme Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata na forma de **Anexo II**, para todos os fins de direito, sendo neste ato integralizadas 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, pelo acionista Gelasio dos Santos, comprovado por meio do recibo de depósito bancário, de conformidade com o inciso III, do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976, e as remanescentes 9.000 (nove mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em número de 4.000 (quatro mil) ações para o acionista Gelasio dos Santos, e 5.000 (cinco mil) ações para a acionista Arlene dos Santos, a serem integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2025. A Assembleia ratificou e aprovou a declaração de constituição da sociedade sob a denominação social de **GGE SANTOS HOLDING S/A**, que será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e que iniciará oficialmente suas atividades a partir da presente data.

Item “c” da Ordem do dia – Eleição e Remuneração da Diretoria:

Em seguida, o Presidente colocou em discussão o item “c” da Ordem do Dia, ou seja, a eleição do Diretor Presidente e da fixação de seus honorários.

Após a eleição, por unanimidade de votos, verificou-se eleito o Sr. **Gelasio dos Santos**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente de conformidade com o artigo 14 do Estatuto Social tendo seu mandato para o triênio iniciado em 1º de novembro de 2025 e findo em 31 de outubro 2028.

JUCESP
09 10 25

3

O diretor, em conformidade com o Termo de Posse que faz parte integrante da presente alteração contratual na forma de **Anexo IV**, assume seu cargo de imediato, e declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vedem a exploração de atividade empresarial, nos moldes do § 1º, artigo 1.011 do Código Civil.

Em continuação ao item "c" da Ordem do Dia, o Diretor Presidente comunicou que estava aberta à discussão sobre a fixação dos honorários do Diretor Presidente. Pedindo a palavra, o Diretor Presidente decidiu, por sua exclusiva opção, não receber honorários a título de pró-labore, uma vez que já possui outras fontes de renda pela realização de outros afazeres. Feita a votação, verificou-se aceito os argumentos do Diretor Presidente, ficando deliberado o não pagamento de honorários.

Declarada livre a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, ninguém se manifestou.

Assim, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada a ata, a sessão foi reaberta com a presença da totalidade das acionistas em conformidade com Boletim de Presença, que fica fazendo parte integrante desta ata na forma de **Anexo III** para todos os fins de direito. Lida e achada conforme por todos as acionistas presentes, a ata foi assinada.

Autenticação da Mesa:

GELASIO DOS SANTOS:09470247949
0247949

Assinado de forma digital por GELASIO DOS SANTOS:09470247949
Dados: 2025.11.03 09:01:32 -03'00'

Gelasio dos Santos
Presidente da Assembleia

GELASIO DOS SANTOS:09470247949
470247949

Assinado de forma digital por GELASIO DOS SANTOS:09470247949
Dados: 2025.11.03 09:02:47 -03'00'

Gelasio dos Santos
Acionista

ARLENE DOS SANTOS:90137671920
37671920

Assinado de forma digital por ARLENE DOS SANTOS:90137671920
Dados: 2025.11.03 09:04:27 -03'00'

Arlene dos Santos
Secretária da Assembleia

ARLENE DOS SANTOS:90137671920
37671920

Assinado de forma digital por ARLENE DOS SANTOS:90137671920
Dados: 2025.11.03 09:05:40 -03'00'

Arlene dos Santos
Acionista

VISTO DO ADVOGADO

FERNANDO CELSO RIZZO JUNIOR:21524686867

Assinado de forma digital por FERNANDO CELSO RIZZO JUNIOR:21524686867
Dados: 2025.11.11 18:07:39 -03'00'

Fernando Celso Rizzo Junior
OAB SP 293.055

A PRESENTE ATA SERÁ POSTERIORMENTE TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO

Fernando Celso Rizzo Jr.
Sociedade Individual de Advocacia
Rua Antonio Rodrigues Cajado, n.º 1800
OAB SP 17.167 - CNPJ 23.409.979/0001-51



CERTIFICADO REGISTRADO SOB O NÚMERO

3530068258-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

19

09 DEZ 2025

SEDE